PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE

Áreas de concentração: Biotecnologia e Biodiversidade

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Disciplinas	C.H.	Créditos	Situação
Biodiversidade	30	2	OBR
Biotecnologia	30	2	OBR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA BOLSISTAS

Disciplinas	C.H.	Créditos	Situação
Estágio Docência I	30	2	OBR
Estágio Docência II	30	2	OBR

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplinas	C.H.	Créditos	Situação
Bases Moleculares de Defesa de Plantas	60	4	OPT
Biocombustíveis	45	3	OPT
Biodiversidade do Cerrado	60	4	OPT
Biodiversidade do Pantanal	60	4	OPT
Biologia Sintética	30	2	OPT
Biomecânica	60	4	OPT
Bioprospecção de Produtos Naturais	60	4	OPT
Bioprospecção e Microbiologia Aplicada	45	3	OPT
Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal	30	2	OPT
Biotecnologia de Leveduras	120	8	OPT
Células Tronco	60	4	OPT
Desenvolvimento de Plantas Biotecnológicas	45	3	OPT
Desenvolvimento de Proteínas e Peptídeos Bioativos	45	3	OPT
Ecotoxicologia	60	4	OPT
Engenharia Genética	120	8	OPT
Enzimologia	45	3	OPT
Espectrometria de Massa Aplicada a Biomoléculas	90	6	OPT
Etnobotânica	60	4	OPT
Expressão Heteróloga	75	5	OPT
Expressão Heteróloga em Plantas	60	4	OPT
Farmacologia de Princípios Ativos	60	4	OPT
Fundamentos de Química Verde	60	4	OPT

Genômica Ambiental	60	4	OPT
Inovação Biotecnológica	30	2	OPT
Métodos em Bioquímica e Biologia Molecular	90	6	OPT
Métodos Físicos de Determinação Estrutural	60	4	OPT
Nanotecnologia	30	2	OPT
Tolerância aos Estresses Abióticos em Plantas	45	3	OPT
Tópicos Avançados em Biologia Molecular	60	4	OPT
Tópicos Especiais em Biodiversidade	60	4	OPT
Tópicos Especiais em Biofísica	60	4	OPT
Tópicos Especiais em Bioinformática	60	4	OPT
Tópicos Especiais em Biotecnologia	60	4	OPT
Tópicos Especiais em Imunologia Molecular	60	4	OPT
Virologia Aplicada	60	4	OPT

Art. 30. O aluno do Curso de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade deverá integralizar um mínimo de **30 (trinta) créditos em disciplinas** de acordo com o programa de estudo elaborado pelo professor orientador. **Não serão atribuídos créditos ao exame de qualificação e à tese de doutorado.**

Art. 31. Por recomendação do orientador e aprovação pelo CED, poderão ser computados créditos para disciplinas de Pós-Graduação *stricto sensu* cursadas em outra instituição nacional ou estrangeira, até um limite de 50% dos créditos em disciplinas exigidos pelo curso mediante solicitação aprovada pelo CED que deverá considerar a contribuição da mesma na formação do pós-graduando.

Parágrafo único. A critério da CED e por solicitação do orientador, o aluno poderá realizar seu trabalho de pesquisa em instituição diferente das que integram o Programa assim como em empresas de base tecnológica.

Art. 33 - O prazo para conclusão do curso é de 48 meses podendo haver prorrogação máxima de 12 meses mediante justificativa do discente e orientador com a condição da aprovação prévia no exame de qualificação da tese.